

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

1. Qual é a função de fiscalização da Câmara?

Além de elaborar leis, a Câmara Municipal também exerce a função de fiscalizar a atuação da Prefeitura e a aplicação dos recursos públicos do Município.

Essa fiscalização tem como objetivo verificar:

- o cumprimento da legislação;
- a correta utilização do dinheiro público;
- a transparência dos atos da administração;
- a regularidade dos serviços e ações do Poder Executivo.

A atividade fiscalizatória pode envolver:

- análise de despesas públicas;
- acompanhamento de contratos e licitações;
- fiscalização de obras e serviços públicos;
- análise de prestações de contas;
- realização de audiências públicas;
- pedidos de informações e esclarecimentos aos órgãos municipais.

A fiscalização é uma das principais funções do Poder Legislativo e contribui para o controle da administração pública e a proteção do interesse coletivo.

2. Como a Câmara fiscaliza a aplicação dos recursos públicos?

A fiscalização dos recursos públicos é realizada por meio do acompanhamento das ações da Prefeitura e da análise das informações relacionadas à gestão municipal.

Entre os mecanismos utilizados pela Câmara, destacam-se:

- análise de documentos, relatórios e prestações de contas;
- acompanhamento da execução orçamentária e financeira;
- pedidos de informação aos órgãos da administração municipal;
- fiscalização de contratos, licitações, despesas e obras públicas;
- atuação das comissões legislativas;
- realização de audiências públicas;
- acompanhamento de programas, serviços e políticas públicas;
- votação das contas anuais do Município.

Os vereadores também exercem função fiscalizatória individualmente, dentro dos limites previstos na legislação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

3. A Câmara fiscaliza contratos e licitações da Prefeitura?

Sim. A fiscalização dos atos da Prefeitura Municipal é uma das funções do Poder Legislativo e é exercida pelos vereadores, individualmente e por meio das comissões legislativas da Câmara Municipal, conforme as competências previstas na legislação.

Essa atuação fiscalizatória pode envolver:

- análise de documentos e informações públicas;
- pedidos de esclarecimentos e informações ao Poder Executivo;
- acompanhamento de contratos, licitações, despesas e obras públicas;
- realização de reuniões e audiências públicas;
- visitas técnicas e ações de fiscalização;
- acompanhamento da execução de serviços e políticas públicas municipais.

Os setores administrativos da Câmara Municipal não exercem fiscalização direta sobre a Prefeitura, atuando principalmente no apoio técnico, legislativo e administrativo às atividades parlamentares.

O objetivo da fiscalização legislativa é acompanhar a aplicação dos recursos públicos, verificar o cumprimento da legislação e contribuir para a transparência e o controle da administração pública municipal.

4. Como o cidadão pode acompanhar as ações de fiscalização da Câmara?

As ações de fiscalização desenvolvidas pela Câmara Municipal podem ser acompanhadas pelos canais oficiais de transparência e participação popular.

O cidadão pode acompanhar:

- sessões plenárias;
- audiências públicas;
- reuniões das comissões;
- projetos e requerimentos legislativos;
- informações divulgadas no Portal da Transparência;
- dados sobre despesas, contratos e licitações;
- transmissões e gravações das reuniões.

Também é possível solicitar informações e documentos públicos por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/e-SIC), conforme a Lei de Acesso à Informação.

O acompanhamento da população fortalece a transparência e o controle social da administração pública.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

5. Como o cidadão pode participar do controle da administração pública?

O cidadão pode participar do controle da administração pública por meio do acompanhamento das ações do Poder Público e da utilização dos canais de participação e transparência.

Essa participação pode ocorrer por meio:

- da consulta ao Portal da Transparência;
- da participação em sessões legislativas e audiências públicas;
- do envio de denúncias, reclamações, sugestões e manifestações à Ouvidoria;
- da solicitação de informações pelo SIC/e-SIC;
- do acompanhamento de contratos, licitações, despesas e atos administrativos;
- da participação em debates e atividades promovidas pela Câmara Municipal.

O controle social contribui para a fiscalização dos recursos públicos, o fortalecimento da transparência e a melhoria dos serviços prestados à população.

6. O que é o controle interno da Câmara?

O controle interno é a atividade responsável por acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional da Câmara Municipal.

Na Câmara de Itabirito, essa atividade é exercida pela Controladoria Interna, que atua no acompanhamento da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência da gestão pública.

O controle interno tem como objetivo contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública, a prevenção de irregularidades, a correta aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento da transparência e do controle institucional.

7. Qual é a função da Controladoria Interna da Câmara?

A Controladoria Interna é o setor responsável pelas atividades de controladoria, auditoria, transparência, integridade e controle da gestão administrativa da Câmara Municipal.

Sua atuação busca oferecer suporte técnico e segurança administrativa aos processos internos, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, transparente e em conformidade com a legislação.

Entre suas principais funções, destacam-se:

- acompanhamento da legalidade dos atos administrativos;
- fiscalização da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Câmara Municipal;
- acompanhamento da correta aplicação dos recursos públicos do Poder Legislativo;
- avaliação dos procedimentos internos e controles administrativos;
- monitoramento do cumprimento de metas, normas e procedimentos administrativos;
- orientação dos setores da Câmara sobre normas e boas práticas de gestão;

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- acompanhamento do cumprimento das obrigações legais e constitucionais;
- realização de auditorias e verificações internas;
- análise da prestação de contas anual da Presidência da Câmara;
- apuração de denúncias e possíveis irregularidades administrativas;
- emissão de pareceres, análises, orientações e recomendações técnicas;
- atuação no fortalecimento da transparência, integridade e controle institucional.

A atuação da Controladoria Interna contribui para o aperfeiçoamento da gestão pública e para a prevenção de falhas e irregularidades administrativas.

8. Quem fiscaliza a Câmara Municipal?

A Câmara Municipal também está sujeita à fiscalização e ao controle de seus atos e da aplicação de seus recursos públicos.

Esse controle é exercido por diferentes órgãos e mecanismos, como:

- a Controladoria Interna da própria Câmara;
- o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG);
- o Ministério Público;
- o Poder Judiciário, nos casos previstos em lei;
- a sociedade, por meio do controle social e do acesso às informações públicas.

A fiscalização busca garantir a legalidade, a transparência, a regularidade dos atos administrativos e a correta aplicação dos recursos públicos do Poder Legislativo.

9. Qual é o papel do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MG) em relação à Câmara?

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) é o órgão responsável pelo controle externo da administração pública estadual e municipal.

Em relação à Câmara Municipal, o TCE-MG pode:

10. O Ministério Público pode fiscalizar a Câmara Municipal?

Sim. O Ministério Público possui atribuição constitucional para atuar na defesa da ordem jurídica, do patrimônio público, da moralidade administrativa e dos interesses da sociedade.

Quando necessário, o órgão poderá:

- apurar denúncias;
- investigar possíveis irregularidades;
- solicitar informações e documentos;
- instaurar procedimentos investigatórios;

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- adotar medidas judiciais e extrajudiciais previstas na legislação.

A atuação do Ministério Público pode envolver tanto a Câmara Municipal quanto outros órgãos e agentes públicos.

11. Onde consultar relatórios de fiscalização e controle?

Os relatórios e informações relacionados às atividades de controle e fiscalização podem ser consultados nos canais oficiais da Câmara Municipal, especialmente no Portal da Transparência e no site institucional.

Entre as informações disponíveis, destacam-se:

- relatórios da Controladoria Interna;
- relatórios de gestão e prestação de contas;
- dados orçamentários, financeiros e contábeis;
- informações sobre contratos e licitações;
- despesas públicas;
- atos administrativos;
- demais documentos de interesse público.

Além das informações divulgadas no portal, também é possível solicitar documentos e informações por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/e-SIC), conforme a Lei de Acesso à Informação.